



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

DIRLEG-AL
Fls. 21
Amil

OFÍCIO Nº 1198 – P

Palmas, 18 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Autógrafo de Lei nº 258/2024, originário do Projeto de Lei nº 750/2024, de autoria do Deputado Eduardo Fortes, que “altera a Lei nº 4.132, de 12 de janeiro de 2023, que regulamenta, no Estado do Tocantins, as cavalgadas e tropeadas e adota outras providências”.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

RECEBEMOS
Em 20/12/24
Amil